



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de outubro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	GUSTAVO TAKAHASHI GROSCHOSKI , portador da Cédula de Identidade RG nº 8.133.064-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.090.909-26, na qualidade de Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão de Recursos”), e FERNANDO SATO YAMASHITA , portador da Cédula de Identidade RG nº 23.345.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 157.497.428-90, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução Resolução CM nº 21/21 (“Diretor de Compliance e Gestão de Risco”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide ANEXO I – Declarações assinadas pelos diretores
a. reviram o formulário de referência	Vide ANEXO I – Declarações assinadas pelos diretores
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos	Vide ANEXO I – Declarações assinadas pelos diretores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A FIGUEIRA CAPITAL LTDA. (“Figueira” ou “Gestora”), foi constituída em março de 2024 e encontra-se em processo de habilitação junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), para exercer as atividades de gestão profissional de recursos próprios ou de terceiros no Brasil ou no exterior. Atualmente, a Gestora conta com 3 (três) sócios, sendo que 2 (dois) deles integram a Sociedade como sócios investidores. São sócios da Gestora os Srs. Gustavo Takahashi Groschoski, Alphonse Guilherme Voigt e Antonio Maganhotte Junior.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A. A Gestora não passou por quaisquer mudanças relevantes em seu escopo de atividade nos últimos 05 (cinco) anos.
b. escopo das atividades	N/A. A Gestora não passou por quaisquer mudanças relevantes em seu escopo de atividade nos últimos 05 (cinco) anos.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A Figueira, constituída em março de 2024, reúne recursos humanos e computacionais completos e totalmente operacionais para o perfeito desempenho das suas atividades.</p> <p><u>Recursos Humanos:</u> A Figueira conta com uma equipe de 8 (oito) profissionais atuando nas diferentes áreas da Gestora, sendo:</p> <p><u>1 (um) sócio:</u> Gustavo Takahashi Groschoski (os demais sócios não desempenham atividades na Gestora), e</p> <p><u>7 (sete) contratados:</u> Fernando Sato Yamashita, Gilberto da Silveira Barros Neto, Rômulo Silva Campos, Juliana C. S. Polakoski Sikora, Leonardo Aguiar de Souza, Victor Alves Marques e Victor Kaiqui Coutinho Sudbrach Paz.</p> <p><u>Recursos Computacionais:</u> A Figueira considera essencial o uso da tecnologia, tanto do ponto de vista social, permitindo o trabalho remoto, quanto do ponto de vista de produtividade e de controles internos. De forma geral, as ferramentas tecnológicas em nuvem proporcionam a contingência de dados de forma ativa, além da acessibilidade e disponibilidade a todo momento.</p> <p>Os recursos computacionais da Figueira foram instalados para atender o início das atividades da equipe com a robustez necessária. Atualmente, a Gestora reúne a seguinte estrutura computacional (hardware e software):</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Laptop Dell Latitude 7430• 1 Laptop Dell Inspiron 13 7200• 2 Laptop Lenovo LOQ i5• 1 Laptop Dell Vostro 7620• 2 Laptop Macbook Pro 13 M2• 5 Monitores LG 27 polegadas, Ultrawide, Full HD• 3 Monitores Gamer LG 34 polegadas, Ultrawide Full HD• 1 Desktop AMD Ryzen 9, 16GB Ram, Radeon Vega 64• 1 TV Samsung 55 QLED 4k e 1 TV Samsung 50 LED• 1 Impressora Multifunção Laser DCP-87535 DW• 2 links de internet e Nobreak;
---	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<ul style="list-style-type: none">• Licenças do pacote Microsoft Office Business 365 com SharePoint, versionamento e backup de arquivos, bem como acesso com dupla autenticação;• OneDrive da Microsoft (file server & file sharing:);• Microsoft Teams para vídeo conferências e webinars;• Detector de ameaças Cibernéticas Kaspersky Next EDR Optimum• Gerenciador de Senhas Keeper Security• 2 linhas de telefone fixo com gravação, através de contratação de serviço de telefonia em nuvem GoTo;• Controle de acesso eletrônico na porta principal e na porta da sala de Gestão;• Sistema Merlin da empresa INETX (www.inetx.com.br), a ser utilizado para controles gerais de Risco, Resultado e Regulatório.• Sistema de notícias e cotações: FACTSET• Sistema de Background Check para propósitos de PLDFT: Exato Digital
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A. A Gestora não passou por quaisquer mudanças relevantes em suas regras, políticas, procedimentos e controles internos nos últimos 05 (cinco) anos.
3. Recursos humanos²	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3 (três)
b. número de empregados	8 (oito)
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Diretor de Gestão de Recursos atua há mais de uma década em posições de <i>front office</i> , seja em mesas de operações de grandes bancos, na análise de investimentos e gestão de recursos de terceiros, atendendo público classificado como Investidores Profissionais. Sua atuação está voltada para os mercados de renda fixa, renda variável, alternativos e investimentos no exterior – englobando títulos públicos, títulos privados, ações, derivativos, fundos, dentre outros. Possui Certificações CGA/CGE (ANBIMA) e CQF (CQF Institute).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.	GUSTAVO TAKAHASHI GROSCHOSKI - CPF 054.090.909-26 – Ato Declaratório CVM nº 21.437 de 24 de novembro de 2023, atua como Diretor de Gestão de Recursos.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não exercia a gestão de recursos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não exercia a gestão de recursos.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³	N/A. Item facultativo para gestores de recursos.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	<p>A Figueira tem por objetivo exercer a gestão discricionária de recursos de terceiros via Carteiras Administradas e, em segundo momento, de Fundos de Investimento, na forma regulamentada pela CVM, constituídos no Brasil ou no exterior.</p> <p>A Gestora não prestará os serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	<p>A Figueira exercerá a gestão de Carteiras Administradas e, em segundo momento, de Fundos de Investimento abertos e/ou fechados, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.</p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<ul style="list-style-type: none">• Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional;• Ações, certificados de depósito de ações, bônus e recibos de subscrição de ações, ETF de ações, BDR-Ações e BDR-ETF de ações, fundos imobiliários, todos negociados em Bolsa;• Títulos de crédito de emissão de instituições financeiras;• Títulos de crédito de emissão privada de companhia aberta;• Operações de derivativos de ações, juros, moedas e commodities;• Operações compromissadas de 1 dia;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<ul style="list-style-type: none">• Direitos Creditórios;• Cotas de Fundos de Investimento e/ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22;• Ativos emitidos e negociados no exterior, nos vários mercados (renda fixa, ações, derivativos, Fundos, etc.). Sendo previstas as condições dispostas na Resolução CVM 175/22 no caso de Fundos;• Demais investimentos alternativos, desde que previstos na regulamentação vigente e no regulamento dos Fundos e na política de investimentos das Carteiras administradas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Figueira não atuará na distribuição de cotas de Fundos de Investimento sob sua gestão ou de terceiros.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora exercerá única e exclusivamente a atividade de gestão de recursos, via Carteiras Administradas e, segundo momento, de Fundos de Investimento, não atuando na distribuição de cotas de Fundos de Investimentos ou de outros ativos. Portanto, não haverá conflitos de interesses entre atividades.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador	A Figueira não possui sociedades controladoras, controladas ou coligadas. As empresas que estão sob controle comum dos administradores e sócios da Gestora exercem atividades diversas e não correlacionadas às atividades da Gestora, exceto pela empresa Figueira Tecnologia Ltda (CNPJ 54.664.987/0001-78) a qual não possui clientes externos e atua de forma a criar novos sistemas e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	automatizar processos para empresas dos sócios. Portanto, não vemos risco de potenciais conflitos de interesses.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
b. número de investidores, dividido por:	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
i. pessoas naturais	-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	-
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
i. pessoas naturais	-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-
iii. instituições financeiras	-
g.	-
i. entidades fechadas de previdência complementar	-
ii. regimes próprios de previdência social	-
iii. seguradoras	-
iv. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
v. clubes de investimento	-
vi. fundos de investimento	-
vii. investidores não residentes	-



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii. outros (especificar)	-
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
a. ações	-
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-
i. cotas de outros fundos de investimento	-

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	-
m. outros ativos	-
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não exercerá as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Nenhuma informação adicional.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Os controladores diretos são: Sr. GUSTAVO TAKAHASHI GROSCHOSKI , sócio administrador da empresa, como Diretor de Gestão de Recursos e os Srs. ALPHONSE GUILHERME VOIGT e ANTONIO MAGANHOTTE JUNIOR , ambos como sócios investidores.
b. controladas e coligadas	N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	<p>Os sócios da Figueira possuem também participação nas seguintes empresas:</p> <p><u>Gustavo Takahashi Groschoski:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Garda Capital Ltda. – 100%• Figueira Tecnologia Ltda. – 33,33%• GTG Suporte e Tecnologia Ltda. – 100%• UP.p Soc. Empréstimos entre Pessoas – 0,09% <p><u>Alphonse Guilherme Voigt:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• KFO Gestão Empresarial Ltda. – 50%• Honey Island Participações Ltda. – 22,5%• Honey Island Consultoria Invest. Ltda. – 13,5%• Figueira Administração Ltda. – 50%• Figueira Tecnologia Ltda. – 33,33%• Grupo EBANX - Offshore – 26,715%• Gamelas Investments – Offshore – 100% <p><u>Antonio Maganhotte Junior:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• KFO Gestão Empresarial Ltda. – 50%• Honey Island Participações Ltda. – 22,5%• Honey Island Consultoria Invest. Ltda. – 13,5%• Figueira Administração Ltda. – 50%• Figueira Tecnologia Ltda. – 33,33%• Tecnofit Tecnologia e Sistemas S.A. – 6,76%• Grupo EBANX - Offshore – 9,92%• ALM Holding Ltda. – 90%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<ul style="list-style-type: none">• ALM Internationl Ltd – Offshore - 100%
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	N/A
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁴</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Gestão de Recursos:</u> Tem o objetivo de avaliar e rever temas de investimento de médio e longo prazos, assim como revisão da alocação de ativos. Seu registro é feito em ata. Além do comitê mensal existe também uma reunião diária, não mandatária, para discussão de mercado, análise de investimentos de curto prazo e eventuais limites de pré-trade.</p> <p><u>Comitê de Risco, Compliance, PLD e Operações:</u> O Comitê tem por atribuições, dentre as previstas na Política de Controles Internos e Compliance: (i) definir princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores; (ii) responsabilidade pela divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades na Gestora, por meio inclusive de treinamentos; (iii) apreciar todos os casos de potencial descumprimentos dos preceitos éticos e de Compliance; (iv) analisar situações de potenciais conflitos de interesse; e (v) revisão e atualização de controles internos e dos</p>

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>manuais e políticas da Gestora. Também, o Comitê tem por objetivo abordar, dentre outras questões previstas na Política de Gestão de Risco a definição e revisão dos limites de riscos bem como das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base principalmente nos relatórios produzidos pela área de risco. Desta forma, caso o Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e PLD identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do comitê para tratar do tema.</p> <p><u>Comitê Executivo</u> – Tem o objetivo de rever e alinhar as diretrizes estratégicas da empresa, bem como tratar outros temas pontuais.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Gestão de Recursos</u> – Composto pelo Diretor de Gestão de Recursos, por demais membros da equipe de gestão e do Diretor de Risco, Compliance, PLD e Operações. Reúne-se mensalmente e as deliberações são registradas em ata e arquivadas na Gestora.</p> <p><u>Comitê de Risco, Compliance, PLD e Operações</u> – Composto pelo Diretor de Risco, Compliance & PLD e de Operações (“Diretor de Risco e Compliance”), pelo Diretor de Gestão de Recursos e por mais um integrante da Área de Risco e Compliance. O Diretor de Risco e Compliance possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se mensalmente ou a qualquer tempo, quando necessário. As decisões são registradas em ata e arquivadas na Gestora.</p> <p><u>Comitê Executivo</u> – Composto pelo Diretor de Gestão de Recursos, pelo Diretor de Risco e Compliance e Operações, e por mais 1 (um) ou 2 (dois) Profissionais da Gestora, quando convocados. Reúne-se trimestralmente ou a qualquer tempo, quando necessário. As decisões são registradas em ata e arquivadas na Gestora.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Gustavo Takahashi Groschski:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor de Gestão de Recursos, bem como pela análise de ativos, análise econômica e estratégias de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p><u>Fernando Sato Yamashita:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e PLD: responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação das Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora • Diretor de Operações: responsável pelas atividades operacionais relacionadas ao Ativo e Passivo dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas sob gestão (<i>BackOffice</i>).
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<pre> graph TD Figueira[Figueira Capital Ltda.] --> GR[Gestão de Recursos] Figueira --> CPLD[Compliance e PLD] Figueira --> Risco[Risco] Figueira --> Operacoes[Operações] Figueira --> AF[Administrativo-Financeiro] GR --> GR_Responsavel[Gustavo Groschoski Diretor Responsável da Área e Gestão de Recursos] GR --> GR_Analista[Gilberto Barros Neto Analista de Gestão de Recursos] GR --> GR_Consultor[Rômulo Campos Consultor Econômico] CPLD --> CPLD_Responsavel[Fernando Yamashita Compliance, Controles Internos e PLD] Risco --> Risco_Responsavel[Fernando Yamashita Gestão de Risco] Risco --> Risco_Analista[Leonardo A. Souza Analista de Risco, Compliance e Operações] Operacoes --> Operacoes_Responsavel[Fernando Yamashita Operações (Middle e BackOffice)] Operacoes --> Operacoes_TI1[Victor Marques TI - Programador e Desenvolvedor] Operacoes --> Operacoes_TI2[Victor Paz TI - Programador e Desenvolvedor] AF --> AF_Responsavel[Juliana Polakoski Administração, Financeiro e Recursos Humanos] </pre>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. profissão																						
d. CPF ou número do passaporte																						
e. cargo ocupado																						
f. data da posse																						
g. prazo do mandato																						
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa																						
	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Gustavo Takahashi Groschoski</th><th>Fernando Sato Yamashita</th></tr></thead><tbody><tr><td>Idade</td><td>36</td><td>52</td></tr><tr><td>CPF</td><td>054.090.909-26</td><td>157.497.428-90</td></tr><tr><td>Cargo Ocupado</td><td>Diretor de Gestão de Recursos</td><td>Diretor de Risco, Compliance & PLD e Operações</td></tr><tr><td>Data da Posse</td><td>08/04/2024</td><td>08/04/2024</td></tr><tr><td>Prazo do Mandato</td><td>Indeterminado</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>Outro Cargo ou Funções exercidas na Figueira Capital</td><td>Membro do Comitê de Gestão de Recursos; Membro do Comitê de Risco, Compliance & PLD e Operações; Membro do Comitê Executivo</td><td>Membro do Comitê de Risco, Compliance & PLD e Operações; Membro do Comitê de Gestão de Recursos; Membro do Comitê Executivo</td></tr></tbody></table>	Nome	Gustavo Takahashi Groschoski	Fernando Sato Yamashita	Idade	36	52	CPF	054.090.909-26	157.497.428-90	Cargo Ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Risco, Compliance & PLD e Operações	Data da Posse	08/04/2024	08/04/2024	Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Outro Cargo ou Funções exercidas na Figueira Capital	Membro do Comitê de Gestão de Recursos; Membro do Comitê de Risco, Compliance & PLD e Operações; Membro do Comitê Executivo	Membro do Comitê de Risco, Compliance & PLD e Operações; Membro do Comitê de Gestão de Recursos; Membro do Comitê Executivo
Nome	Gustavo Takahashi Groschoski	Fernando Sato Yamashita																				
Idade	36	52																				
CPF	054.090.909-26	157.497.428-90																				
Cargo Ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Risco, Compliance & PLD e Operações																				
Data da Posse	08/04/2024	08/04/2024																				
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado																				
Outro Cargo ou Funções exercidas na Figueira Capital	Membro do Comitê de Gestão de Recursos; Membro do Comitê de Risco, Compliance & PLD e Operações; Membro do Comitê Executivo	Membro do Comitê de Risco, Compliance & PLD e Operações; Membro do Comitê de Gestão de Recursos; Membro do Comitê Executivo																				
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:																						
a.	Gustavo Takahashi Groschoski																					
b. currículo, contendo as seguintes informações:																						



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Eletrônica no Instituto Militar de Engenharia (IME) – Rio de Janeiro (Dezembro/2011)• Profins Business School (São Paulo) - Profins Avançado• Fundação Instituto de Administração (São Paulo) - Gestão de Riscos e Negócios
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none">• CGA/CGE - ANBIMA• CQF Institute: Certificate in Quantitative Finance (CQF)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	FIGUEIRA CAPITAL LTDA.
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio Fundador e Diretor Responsável pela Gestão de Recursos
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos de Terceiros
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De abril/2024 até o presente momento
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Analista de Investimentos Associado

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atuando de forma concomitante com as atividades da Nexus Investimentos, era Membro do Comitê de Investimentos. Responsável pelo Desenvolvimento de estratégias proprietárias, Trading e operações com derivativos locais e offshore, desenvolvimento de políticas e processos, responsável pela análise / gestão de ativos líquidos fora do país.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De agosto/2019 até julho/2023
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	NEXUS INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Gestor responsável pelos Books Internacionais de Equities, Renda Fixa, Crédito e Hedge Funds e pelo desenvolvimento de políticas e processos. Líder do time de analistas.
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Especialista (Trader) de <u>agosto 2018 a dezembro 2020</u> e Gerente (Portfolio Manager) de <u>dezembro 2020 a julho 2023</u> . Atividades específicas e de planejamento vinculado às necessidades do grupo familiar (<i>Family office</i>). Concomitantemente, de <u>agosto 2019 a agosto 2023</u> , como Analista Associado da Gestora de Recursos Phronesis Investimentos LTDA. Atividades Exercidas: Membro do Comitê de Investimentos. Desenvolvimento de estratégias proprietárias, Trading e operações com derivativos locais e offshore, desenvolvimento de políticas e processos, responsável pela análise e gestão de ativos líquidos fora do país e liderança do time de analistas da área.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De agosto/2018 até julho/2023
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	BANCO DE INVESTIMENTO CREDIT SUISSE



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Fixed Income Trading Analyst- Operações de Tesouraria proprietária e de clientes
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira - Banco de Investimento
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De Maio 2017 a Agosto 2017
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	BANCO BTG PACTUAL
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Entre Abril 2013 e Junho 2014 - Business Controller das mesas de ALM e FI/FX Products. Atividades Exercidas: Cálculo de Resultados, contabilização e Desenvolvimento de relatórios e estrutura para controle de exposições e PnL Explain por análise de sensibilidades. Desenvolvimento de relatórios e acompanhamento do uso de caixa e balanço entre Desks e Instituições do grupo. Entre Junho 2014 e Abril 2017 - FI/FX Products Specialist - Structured Products Desk. Atividades Exercidas: Operações com Swaps, opções e derivativos em geral de Renda Fixa, Moedas e Crédito. Estruturação - Notas estruturadas, COE, soluções bespoke e outras operações de Tesouraria. Hedge de riscos de mercado da carteira de crédito proprietária. Arbitragem coberta de cupom cambial no Brasil e em outros países.
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira - Banco Múltiplo
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De Abril/2013 até Junho/2014

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• nome da empresa	BANCO SANTANDER S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Trainee de Riscos de Mercado. Atividades Exercidas: Precificação de Produtos de Tesouraria; Marcação de Superfícies de Volatilidade; Controle de Posições por Gregas; Curvas; VaR; Cálculo de sensibilidades e Resultados.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira - Banco Múltiplo
• datas de entrada e saída do cargo	De Janeiro 2012 e Abril 2013
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a.	Fernando Sato Yamashita
b. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia Mecatrônica pela Escola Politécnica – USP (Dezembro/1997)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	FIGUEIRA CAPITAL LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Risco, Compliance e PLD e Operações - Responsável pelas Áreas de Risco, Compliance e PLD e Operações
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos de Terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	De abril/2024 até o momento
• nome da empresa	GORILA INVESTIMENTOS – São Paulo
• cargo e funções inerentes ao cargo	Gerente de Produtos. Atividades exercidas: Planejamento/Coordenação de Projeto junto ao time de programadores de <i>Back End</i> ; Mediação e alinhamento interno com setores adjacentes (<i>User Experience, Back End, Front End</i>); Consultoria técnica interna sobre Mercado Financeiro; Mapeamento e Implantação de práticas e processos de <i>Onboarding</i> para clientes <i>B2B</i> .
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Desenvolvimento de tecnologia para consolidação de investimentos para corretoras, bancos, Family offices e demais investidores.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De agosto/2019 até abril/2024
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	GORILA INVESTIMENTOS - LATAM BROKERS
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Em empresa associada à Gorila Investimentos, Gerente responsável por implantação de processos operacionais de mesa de derivativos de câmbio (NDF), concepção de estrutura de dados e processamento pós trading e da implementação do sistema por terceiros
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Desenvolvimento de tecnologia para consolidação de investimentos para corretoras, bancos, Family offices e demais investidores.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De agosto/2018 até agosto/2019
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	BR PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. – São Paulo
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Especialista (<i>Trader</i>) em mesa de <i>Equity Derivatives Delta One</i> . Atividades Exercidas: Arbitragem Local/ADR e Índice Bovespa; <i>Trading</i> visando otimizações de custos de empréstimos e consumo de capital entre <i>Desks</i> ; Gerenciamento de liquidez interna (caixa, margens, estoques); Responsável pela implantação inicial de infraestrutura de processamento operacional e Controladoria de PnL.
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira: Gestão de Recursos
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De maio/2010 até março/2014
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	CITIGROUP – São Paulo

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Especialista (<i>Trader</i>) em mesa de <i>Equity Derivatives Delta One</i> . Atividades Exercidas: Arbitragem Local/ADR e Índice Bovespa; <i>Trading</i> visando otimizações de custos de empréstimos e consumo de capital entre <i>Desks</i> ; Gerenciamento de liquidez interna (caixa, margens, estoques); Implantação de infraestrutura operacional e mediação com setores internos (<i>Back Office</i> e controladoria de PnL)
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira: Banco de Investimentos
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De abril/2007 até abril/2010
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	MORGAN STANLEY – São Paulo
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Gerente (<i>Middle Office</i>) em mesa de <i>Equity Derivatives</i> . Atividades exercidas: Suporte, boletagem, reconciliação de posição e PnL; Gerenciamento de liquidez interna (caixa, margens, estoques); Projetos de otimizações de processos e novos produtos;
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira: Banco de Investimentos.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	De outubro/2001 até março/2007
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor de Compliance e PLD, Sr. FERNANDO SATO YAMASHITA é também o Diretor responsável pela Gestão de Risco.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	-
i. cursos concluídos;	-
ii. aprovação em exame de certificação profissional	-
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	-
• nome da empresa	-
• cargo e funções inerentes ao cargo	-
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	-
• datas de entrada e saída do cargo	-
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Figueira não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão nem de Terceiros.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:	-
i. cursos concluídos;	-
ii. aprovação em exame de certificação profissional	-
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	-
• nome da empresa	-
• cargo e funções inerentes ao cargo	-
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	-
• datas de entrada e saída do cargo	-
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Figueira possui, atualmente, 2 (dois) profissionais dedicados às funções relacionadas à gestão de recursos, sendo 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos e 1 (um) analista de gestão de recursos. Também contamos com 1 consultor econômico, suprimindo a Área de Gestão de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Recursos com informações, dados e cenários dos mercados financeiro e de capitais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Gestão de Recursos é responsável pela análise de investimentos, confecção de premissas de mercado, portfólios teóricos estratégicos e alocação tática, bem como efetiva alocação dos ativos e posições das Carteiras Administradas e, em um segundo momento, dos Fundos de Investimento sob gestão. O Diretor de Gestão de Recursos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento. Além disso, a equipe de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios, realiza projeções, simulações e acompanha as rentabilidades dos veículos geridos e dos ativos monitorados no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Em consonância com o artigo 4º, Inciso VII, da Resolução CVM nº 21/2021, a Figueira constitui e mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e à sua área de atuação. No tocante ao processo de gestão de recursos, a Gestora apoia suas atividades nos seguintes recursos/procedimentos:</p> <p>A Área de Gestão de Recursos utiliza o sistema Merlin.RaaS, da INETX S.A. Tecnologia para controle da composição da carteira, bem como de fontes externas de informação pública e FACTSET, com o propósito de prover notícias e cotações. Há também o emprego de planilhas proprietárias para avaliação da rentabilidade das Carteiras Administradas e dos fundos sob gestão e para o desempenho de suas atividades diárias. O processo de tomada de decisão decorre do Comitê de Gestão de Recursos, que ocorre mensalmente ou, de forma extraordinária sempre que necessário. Neste Comitê são estabelecidas linhas macro de alocação para o mês ou para as semanas seguintes. Os membros do Comitê apresentam suas análises e teses de investimento, bem como outros assuntos relacionados à gestão são discutidos. As análises, informações e decisões são registradas em atas.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Além do Comitê mensal ocorre também uma reunião diária, não mandatária, para discussão de mercado, análise de investimentos de curto prazo e eventuais limites de pré-trade, tendo registro nos dias em que há deliberação efetiva – o método de registro é flexível, sendo possível realizá-lo por ata, e-mail ou outro aplicativo utilizado pela equipe (ex. Microsoft Teams).
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Risco, Compliance & PLD e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Risco e Compliance é responsável por garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. Em última análise, cabe à Área de Risco e Compliance elaborar, implementar e disseminar em todos os âmbitos da Gestora, procedimentos e controles que visam a avaliar a aderência dos parâmetros e dos Profissionais às normas internas e externas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A operacionalização dos processos de Compliance é suportada por módulos de controles específicos do sistema Merlin.RaaS , da INETX S.A. , bem como por controles desenvolvidos internamente. Dentre as várias atividades da Área de Risco e Compliance, é possível destacar as seguintes:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Divulgar e aplicar os preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos;
- Adotar programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos na Política Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas;
- Monitorar, anualmente, sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Risco e Compliance, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas na Política de Compliance e demais políticas internas;
- Verificar periodicamente os níveis de controles internos e Compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Risco e Compliance analisará, também, os controles previstos na Política de Compliance, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções;
- Aconselhar e auxiliar os Profissionais da Figueira quanto ao cumprimento de obrigações regulatórias;
- Desenvolver, comunicar e atualizar políticas e procedimentos, com o intuito de promover o cumprimento das obrigações regulatórias pelos Profissionais da Gestora;
- Monitorar a aderência a políticas e procedimentos, avaliando o cumprimento de obrigações regulatórias;
- Realizar trabalho investigativo, sobretudo em relação a violações das políticas e procedimentos;
- Monitorar as atividades dos Profissionais da Gestora, mantendo registros e arquivos relacionados a questões de Compliance;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar treinamentos contínuos de políticas e assuntos regulatórios;• Gerir o Plano de Continuidade de Negócios;• Desempenhar as análises e estabelecer procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD). <p>Em relação às atividades de PLD, a Figueira utiliza plataforma de consultas, contratado junto à EXATO Digital, permitindo a busca e análise das atividades progressas e reputação de emissores, clientes, fornecedores e demais parceiros que venham a interagir com a Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>No exercício de suas atividades, a Área de Risco e Compliance da Figueira atua de forma ativa, diligente e independente, mantendo controles periódicos de fiscalização e de monitoramento sobre as atividades realizadas por todos os Profissionais da Gestora, objetivando zelar pelo cumprimento da legislação em vigor, bem como da Autorregulação da ANBIMA e das regras internas estabelecidas pela Gestora, como estabelece o artigo 4º, § 3º, da Resolução CVM nº 21/2021.</p> <p>O Sr. Fernando Sato Yamashita, Diretor responsável pela Área de Risco e Compliance, incluindo-se nesse rol a Política de Combate à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Armas de Destruição em Massa (“PLD-FTP”), no que concerne às suas atividades e, de acordo com o Artigo 4º, § 3º, da Resolução CVM nº 21/2021:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exerce suas funções com independência em relação a área técnica da Figueira; e• Não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de cotas de Fundos de Investimento, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Menção ao escopo das atividades do mencionado Diretor, e, por conseguinte, a independência de sua atuação, encontra-se também destacado no rol de Políticas disponibilizadas pela Figueira, dentre as quais destacamos as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA;• POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE <p>Ademais, cumpre esclarecer que o Comitê de Risco e Compliance é um órgão consultivo, independente e soberano, dirigido pelo Diretor da Área de Risco e Compliance, sendo que a participação periódica do Diretor responsável pela Gestão de Recursos, se restringe à formulação de consultas e questionamentos, bem como a receber notificações e/ou ser informado do acompanhamento e controle dos parâmetros de risco dos Fundos e Carteiras Administradas sob sua gestão e, caso necessário, proceder a eventuais ajustes ou correções em relação aos limites de risco estabelecidos para os veículos sob gestão. Poderá também ser informado/notificado ou ainda, informar a Área de Risco e Compliance, caso seja identificada alguma situação irregular envolvendo as atividades diárias de negociação de valores mobiliários ou os agentes e contrapartes com os quais a Gestora interage.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) Diretor de Risco e Compliance e 01 (uma) analista.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>No tocante à gestão de riscos, a Figueira utiliza sistema Merlin.RaaS, contratado junto à INETX S.A. que presta serviços para outras instituições financeiras (bancos, DTVM, fundos), complementado por sistemas proprietários para a gestão de risco, através dos quais são monitorados todos os parâmetros de risco que envolvem os Fundos e Carteiras Administradas sob gestão, especialmente, mas não se limitando a Risco de Mercado (<i>VaR</i> e <i>Stress Testing</i>) e Risco de Liquidez (limites de caixa, limites de liquidez da carteira, etc.).</p> <p>A avaliação de risco é complementada por controles desenvolvidos internamente.</p> <p>Referente ao Risco de Mercado, a Figueira utiliza como base os fatores de risco primário dos ativos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Pré-fixado em R\$, por vérticeii. Pós-fixado em R\$iii. Índices de inflação + cupons de juros, por vérticeiv. Índices de açõesv. Câmbio <p>Referente ao Risco de Crédito, a Figueira utiliza informações públicas sobre os emissores dos ativos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">i. prospectos para os ativos emitidos via distribuição públicaii. informações corporativas: site das empresas, principalmente seção de Relação com Investidoresiii. informações de bancos e instituições financeiras, bem como Banco Central do Brasil e as ferramentas disponibilizadas no site deste;iv. demais sites que divulgam informações sobre os ativos e emissores. <p>Referente ao Risco de Liquidez, a Gestora considera:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Se o ativo tem liquidez diária e/ou carência para resgate
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>ii. Em caso de liquidez apenas no resgate, a Figueira analisa a possibilidade de negociação do ativo no mercado secundário e, em especial, qual o <i>bid/offer</i> praticado</p> <p>Especificamente para a atividade de Carteira Administrada, é realizado o seguinte procedimento:</p> <p>i. é feita a análise do cliente, em termos financeiros, patrimonial, tolerância aos riscos e objetivos de investimentos</p> <p>ii. é desenhada a carteira de investimentos, baseada em fatores de riscos</p> <p>iii. no dia a dia, são realizadas as alocações e é feita a prestação de contas para os clientes de forma mensal.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Em consonância com o artigo 4º, Inciso VII, da Resolução CVM nº 21/2021, a Figueira mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e à sua área de atuação.</p> <p>A Gestora tem à sua disposição uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários (Fundos e Carteiras) que estão sob sua gestão.</p> <p>O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Gestão de Recursos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco, Compliance e PLD, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.</p> <p>Importante frisar que, diariamente, o Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD envia um relatório à Área de Gestão de Recursos, contendo as disposições acerca dos riscos de mercado, crédito e liquidez, conforme a estratégia de cada veículo gerido pela Figueira.</p> <p>Ainda, como mencionado no “Item 8.10 – b” acima, com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Gestora utiliza o sistema Merlin.RaaS, contratado junto à INETX S.A.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor responsável por Gestão de Risco, dedica-se com exclusividade a estas atividades, coordenando o desempenho das funções inerentes às mencionadas áreas com total independência e autonomia.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A. A Figueira não exercerá as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	-
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	-
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	-
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A. A Figueira não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	-
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	-



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	-	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	-	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	-	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há informações relevantes a serem mencionadas.	
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A remuneração auferida pela Figueira é originada, exclusivamente, pelo exercício da administração de carteiras de títulos e valores mobiliários. A remuneração será cobrada de duas formas:</p> <p><u>Taxa de Administração</u>: representada por um percentual anual calculado com base em 252 dias úteis, cobrada sobre o patrimônio líquido das Carteiras Administradas e, eventualmente, de fundos. É calculada e apropriada diariamente e paga mensalmente ao Administrador e Gestora.</p> <p><u>Taxa de Performance</u>: incide sobre o resultado positivo gerado pelos Fundos de Investimento e Carteira Administrada, que venha a superar o índice de referência estabelecido. É calculada e apropriada diariamente e paga semestralmente à Gestora.</p> <p>De acordo com o tipo de veículo gerido, estima-se que a remuneração a ser cobrada será:</p> <table border="1"><tr><td>Carteira Administrada</td></tr></table>	Carteira Administrada
Carteira Administrada		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<table border="1"><tr><td>Taxa de Administração Fixa (% a.a.): Média ao redor de 0,50%</td><td>Taxa de Performance: Definição caso a caso, de acordo com a política de investimento e perfil de risco de cada cliente.</td></tr></table>	Taxa de Administração Fixa (% a.a.): Média ao redor de 0,50%	Taxa de Performance: Definição caso a caso, de acordo com a política de investimento e perfil de risco de cada cliente.		
Taxa de Administração Fixa (% a.a.): Média ao redor de 0,50%	Taxa de Performance: Definição caso a caso, de acordo com a política de investimento e perfil de risco de cada cliente.				
	<table border="1"><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">FIF Multimercado (Em um segundo momento)</td></tr><tr><td>Taxa de Administração Fixa (% a.a.): Mínima de 1,00% e máxima de 2,00%</td><td>Taxa de Performance: 20% sobre o Índice de Referência a ser estabelecido</td></tr></table>	FIF Multimercado (Em um segundo momento)		Taxa de Administração Fixa (% a.a.): Mínima de 1,00% e máxima de 2,00%	Taxa de Performance: 20% sobre o Índice de Referência a ser estabelecido
FIF Multimercado (Em um segundo momento)					
Taxa de Administração Fixa (% a.a.): Mínima de 1,00% e máxima de 2,00%	Taxa de Performance: 20% sobre o Índice de Referência a ser estabelecido				
	Importante salientar que, em relação às Carteiras Administradas, o critério de fixação de valor para a Taxa de Administração e Performance é totalmente variável, de acordo com o perfil de risco, complexidade da Carteira e volume patrimonial apresentado por cada cliente.				
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Por não ter iniciado suas atividades, a Figueira não possui receitas auferidas até o momento.				
a. taxas com bases fixas					
b. taxas de performance					
c. taxas de ingresso					
d. taxas de saída					
e. outras taxas					



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Nenhuma informação adicional.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>Para a contratação de serviços de terceiros, a Área de Risco e Compliance realiza pesquisa com diversos fornecedores, cotações e análise de qualificações profissionais.</p> <p>Quando da eventual contratação de prestadores de serviço pela Figueira, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deverá cumprir critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço, idoneidade e reputação. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, tomada de referências com outros clientes do terceiro sob análise e eventual realização de visitas (<i>due diligence</i>), assim como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratados.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Visando minimizar os custos de transação na negociação dos ativos para os veículos sob gestão, a Figueira buscará:</p> <ul style="list-style-type: none">• Priorizar, além da idoneidade das corretoras, aquelas que são especialistas nos mercados onde os Fundos e Carteiras Administradas operam e que ofereçam qualidade de execução;• Melhor preço, execução (<i>Best Execution</i>) e suporte para as transações efetuadas pelos gestores. O objetivo é que as operações dos Fundos e Carteiras Administradas sejam feitas com o melhor preço líquido considerando todas as circunstâncias relevantes de mercado;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e diligenciar previamente as corretoras passíveis de prestarem serviços de intermediação à Gestora, com averiguação de seu histórico no mercado e reputação; e• Avaliar periodicamente se as condições inicialmente contratadas (qualidade, preço e atendimento) estão sendo mantidas, sob pena de substituição por outra instituição.
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Figueira coloca como prioridade o dever de proteger o interesse de seus clientes, e por isso, qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que preveja o benefício de um <i>Soft dollar</i> deverá ser revertido para e/ou firmado em benefício direto ou indireto do cliente. Nesse sentido, a Gestora poderá receber relatórios, pesquisas, dados econômico-financeiros e sistemas de negociação, notícias e informações, visto que tais insumos serão revertidos para as atividades de análise e gestão. A Área de Risco e Compliance deverá aprovar o recebimento do benefício ou <i>Soft Dollar</i> antes de sua efetiva aceitação.</p> <p>As diretrizes de ética e conduta da Figueira proíbem que os Sócios e demais Profissionais da Gestora aceitem qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a empresa. Casos não previstos e excepcionais serão analisados previamente pela Área de Risco e Compliance</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora realiza testes de contingência para todos os pontos críticos da empresa, desde telefone para comunicação com corretoras, clientes e demais agentes de mercado até <i>backup</i> de planilhas e sistemas utilizados pelos analistas. De modo geral, o Plano de Continuidade de Negócios e Contingência estabelecido pela Gestora, prevê:</p> <p>a) <u>Comunicação e acesso à Internet</u>: A Figueira possui redundância com acesso à internet em conjunto com linhas telefônicas fornecidas por provedor VoIP, utilizando empresas sólidas e com reputação consolidada no mercado. O serviço de e-mail é realizado por empresa de grande porte (nuvem) e poderá ser acessado de qualquer</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>lugar com conexão à Internet. Internamente a Gestora possui rotinas para testar os links de contingência. O link de contingência de internet é testado com frequência diária. O escritório da Gestora possui ferramentas para a manutenção da continuidade dos trabalhos, como por exemplo: nobreak e computadores com baterias de longa duração e, caso necessário, site de contingência para onde os profissionais da Gestora poderão se deslocar e retomar as atividades sem maiores impactos.</p> <p>b) <u>Espaço físico de contingência</u>: Na impossibilidade de acesso ou permanência dos Profissionais nas dependências da Figueira, será determinado um escritório de trabalho contingencial para onde os Profissionais deverão se deslocar, onde terão acesso aos sistemas fundamentais para a manutenção das atividades. O escritório contingencial proporcionará condições mínimas de operação e segurança para a continuidade operacional dos negócios. O Diretor de Risco e Compliance indicará os Profissionais responsáveis pelas funções mínimas necessárias para a continuidade dos negócios, em momentos de recuperação de crise, de tal forma que a Gestora possa continuar funcionando e atendendo a seus parceiros e clientes. Uma vez detectada a situação de contingência, o Diretor de Risco e Compliance orientará os Profissionais da Gestora (pessoalmente ou por telefone móvel) a se dirigirem a uma estação de trabalho, equipada para a continuidade mínima dos negócios.</p> <p>c) <u>Servidor de Dados</u>: A Figueira não possui um servidor físico em suas dependências. Todas as informações geradas e compartilhadas no âmbito das atividades da Gestora são compartilhadas e armazenadas por meio servidor virtual (<i>Cloud</i>), o qual funciona também como sistema de redundância em tempo real, de tal modo que todas as informações da Gestora podem ser acessadas de qualquer lugar. Dessa forma, ocorrendo uma situação de contingência, torna-se possível a retomada das operações sem qualquer defasagem nas informações. Também são realizados <i>backups</i> de segurança periodicamente.</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>d) <u>Website</u>: O website da Figueira é hospedado em uma empresa de grande porte, especializada em hospedagem, com redundância de servidores e certificados internacionais de segurança e qualidade. A hospedagem ocorre em estrutura totalmente segregada dos demais sistemas e informações armazenadas pela empresa, não sendo considerado um ponto de vulnerabilidade em caso de ataques cibernéticos.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Os procedimentos para o Gerenciamento do Risco de Liquidez descritos a seguir, foram estabelecidos pela Figueira de acordo com os princípios e regras da Diretriz de Risco de Liquidez para os Fundos de 555 Nº 06 da ANBIMA.</p> <p>Define-se o risco de liquidez como:</p> <ul style="list-style-type: none">• A possibilidade de os Fundos não conseguirem honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive aquelas decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e• A possibilidade de os Fundos e Carteiras Administradas não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de algum evento que resulte a descontinuidade no mercado. <p>A análise conjunta dessas duas abordagens do Risco de Liquidez é essencial para, dentro dos melhores esforços, buscar monitorar a liquidez dos Fundos de Investimento de forma a mitigar os riscos envolvidos. Principais fatores que podem contribuir para o aumento do risco de liquidez:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para o pagamento de obrigações assumidas pelos Fundos;b) Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores imponderáveis que venham a acarretar falta de liquidez dos mercados nos quais os



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>valores mobiliários dos Fundos são negociados;</p> <p>c) Ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou</p> <p>d) Fato ou evento que acarrete um volume imprevisível e significativo de pedidos de resgate nos Fundos.</p> <p>A Figueira tratará a gestão do risco de liquidez de forma global. Significa que a análise do passivo e dos ativos para efeito da política de gerenciamento de liquidez da Gestora, englobará todos os veículos a serem geridos pela Gestora.</p> <p>O processo de monitoramento de exposições ao Risco de Liquidez será realizado diariamente pela Área de Risco e Compliance da Figueira, antes da abertura dos negócios e sempre antes da montagem de qualquer posição, utilizando os seguintes instrumentos e informações, por Fundo:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Média histórica de resgates solicitados (Excel);ii) Agendamento de resgates;iii) Aplicações dos clientes;iv) Despesas do Fundo;iv) Análise de enquadramento do Fundo;v) Relatório de previsão de fluxos de caixa considerando a data de vencimento de todas as operações/títulos, marcados a mercado, que compõem a carteira do Fundo;vi) Prazo esperado para liquidação dos ativos. <p>A Gestora realizará, ainda, semanalmente um teste de estresse para resgates nos Fundos. Este teste simula situações extremas de resgate de cotas e tem como objetivo indicar a ordem de grandeza dos resgates diários dos Fundos em uma época de crise no mercado financeiro. O estresse de resgates será calculado como sendo o <i>drawdown</i> máximo de resgates dos Fundos observado no período que compreende toda a vida deste último. Esta soma deve ser expressa como um percentual do patrimônio dos Fundos no início</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	da sequência de resgates. O teste de estresse de resgates será atualizado e apresentado semanalmente no relatório de liquidez.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A. A Figueira não exercerá as atividades de distribuição de cotas de Fundos de Investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	Todos os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 21/2021, poderão ser acessados através do endereço da Gestora na sua página na rede mundial de computadores: www.figueiracapital.com
11. Contingências⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos de nenhuma natureza a serem reportados
a. principais fatos	-
b. valores, bens ou direitos envolvidos	-

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos de nenhuma natureza a serem reportados.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>-</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>-</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há processos de nenhuma natureza a serem reportados.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há condenações de nenhuma natureza a serem reportadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>--</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>--</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há condenações de nenhuma natureza a serem reportadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>-</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>-</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo II deste Formulário de Referência</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II deste Formulário de Referência</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II deste Formulário de Referência</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo II deste Formulário de Referência</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II deste Formulário de Referência
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II deste Formulário de Referência
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II deste Formulário de Referência

ANEXO I – DECLARAÇÃO DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES E PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

RESOLUÇÃO CVM 21/21 - ANEXO E - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente com o objetivo de atender ao disposto no Item 1 do ANEXO E da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, **GUSTAVO TAKAHASHI GROSCHOSKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 054.090.909-26, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **FIGUEIRA CAPITAL LTDA.** (“FIGUEIRA CAPITAL”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.643.822/0001-10, e **FERNANDO SATO YAMASHITA**, inscrito no CPF/MF sob nº 157.497.428-90, na qualidade de diretor responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da FIGUEIRA CAPITAL, declaram que:

- Reviram o Formulário de Referência do qual este Anexo faz parte;
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Curitiba, 10 de novembro de 2024.

Gustavo Takahashi Groschoski

E-mail: gustavo@figueiracapital.com

Fernando Sato Yamashita

E-mail: fernando@figueiracapital.com



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

**ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

RESOLUÇÃO CVM 21/21 - ANEXO E - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA

GUSTAVO TAKAHASHI GROSCHOSKI, inscrito no CPF/MF n.º 054.090.909-26, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da FIGUEIRA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.643.822/0001-10, declara que:

- a. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não há inclusão do seu nome em cadastro de serviços proteção ao crédito;
- e. Não há inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos contra si levados a protesto.

Curitiba, 10 de novembro de 2024

Gustavo Takahashi Groschoski
E-mail: gustavo@figueiracapital.com